



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA E INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE, INCLUINDO BALIZA, VISANDO À PREPARAÇÃO, TREINAMENTO, ENSAIO E ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A presente contratação decorre da necessidade de preparar adequadamente os alunos das escolas municipais para participação no Desfile Cívico de 7 de setembro, evento tradicional que integra o calendário comemorativo do Município e possui relevante valor cívico, cultural, educacional e social.

Para que a apresentação ocorra de forma organizada, segura e compatível com a importância da solenidade, mostra-se necessária a contratação de profissionais especializados para ministrar instrução musical de fanfarras e instrução de dança para comissão de frente/baliza. Tais atividades exigem conhecimento técnico específico, planejamento de ensaios, orientação prática, coordenação dos participantes e acompanhamento adequado durante o período de preparação.

A ausência de instrutores especializados poderá comprometer a qualidade da apresentação, a organização dos grupos participantes e a segurança dos alunos, considerando que tanto a execução musical quanto os movimentos coreográficos demandam técnica, disciplina, postura adequada, ritmo, sincronização e treinamento contínuo. Dessa forma, a atuação de profissionais habilitados contribui para o desenvolvimento das habilidades dos participantes, reduz riscos de execução inadequada dos movimentos e favorece uma apresentação mais harmoniosa e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Além do aspecto técnico, a contratação também possui caráter pedagógico e formativo, pois incentiva a disciplina, o trabalho em equipe, a responsabilidade, a expressão artística, o respeito aos símbolos nacionais e o fortalecimento do sentimento cívico entre os alunos. A preparação da fanfarra e da comissão de frente/baliza amplia a participação da comunidade escolar no evento, valorizando as escolas municipais e promovendo maior integração entre alunos, profissionais da educação, famílias e comunidade.

Assim, a contratação de instrutor musical de fanfarra e instrutor de dança para comissão de frente/baliza revela-se necessária para assegurar a adequada preparação dos alunos, a qualidade da apresentação e a realização satisfatória do Desfile Cívico de 7 de Setembro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da Administração, em conformidade com as diretrizes de planejamento e gestão das aquisições públicas. Essa previsão garante o alinhamento da demanda com as necessidades previamente identificadas, assegurando maior eficiência, transparência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Experiência técnica dos profissionais

3.1.1 Os instrutores deverão possuir experiência comprovada na área correspondente ao serviço a ser executado, especialmente em atividades relacionadas à formação, treinamento, ensaio e acompanhamento de fanfarras escolares, bandas marciais, grupos de baliza, comissão de frente, dança coreografada, apresentações cívicas, culturais, escolares ou eventos similares.

3.1.2 A comprovação poderá ocorrer por meio de declarações, atestados, certificados, contratos anteriores, portfólio ou outros documentos equivalentes que demonstrem a aptidão do profissional para a execução do objeto.

3.2. Conhecimento técnico específico

3.2.1 O instrutor musical de fanfarra deverá possuir conhecimento técnico compatível com a atividade, incluindo noções de ritmo, andamento, marcação, coordenação musical, organização de naipes, condução de ensaios, marcha, postura dos integrantes e preparação dos alunos para apresentação em desfile cívico.

3.2.2 Também deverá realizar, quando necessário, a afinação e pequenos ajustes de manutenção nos instrumentos utilizados pela fanfarra, desde que compatíveis com a natureza do serviço contratado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

sem substituição de peças ou realização de manutenção complexa que dependa de assistência técnica especializada.

3.2.3 O instrutor de dança para comissão de frente/baliza deverá possuir conhecimento técnico em dança, coreografia, expressão corporal, postura, coordenação motora, ritmo, sincronização de movimentos, deslocamento em desfile e organização visual da apresentação.

3.3 Capacidade pedagógica e didática

3.3.1 Os profissionais contratados deverão possuir habilidade para transmitir os conhecimentos técnicos aos alunos de forma clara, segura e compatível com a faixa etária dos participantes, respeitando o ritmo de aprendizagem, as limitações individuais e o ambiente escolar.

3.3.2 Os ensaios deverão ser conduzidos de forma organizada, educativa e disciplinada, estimulando o desenvolvimento da coordenação, atenção, concentração, responsabilidade, trabalho em equipe e respeito às orientações repassadas.

3.4 Disponibilidade para execução dos serviços

3.4.1 Os profissionais deverão possuir disponibilidade para realizar os ensaios nas escolas municipais atendidas, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no período que antecede o Desfile Cívico de 7 de setembro.

3.4.2 A contratada deverá garantir a presença dos instrutores nos dias, horários e locais estabelecidos, bem como no dia da apresentação oficial, acompanhando e orientando os alunos durante a participação no desfile.

3.5 Planejamento dos ensaios

3.5.1 Os instrutores deverão elaborar e executar planejamento básico das atividades, contemplando a organização dos ensaios, definição de formações, sequência de treinamentos, orientação dos participantes e preparação final para a apresentação.

3.5.2 O planejamento deverá observar o tempo disponível, o número de alunos participantes, a realidade de cada escola e os objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.6 Segurança dos participantes

3.6.1 Durante a execução dos serviços, os instrutores deverão orientar os alunos quanto à postura correta, execução adequada dos movimentos, uso seguro dos instrumentos, deslocamentos durante os ensaios e cuidados necessários para evitar acidentes, quedas, lesões ou esforços inadequados.

3.6.2 As atividades deverão ser compatíveis com a faixa etária dos alunos, vedada a realização de movimentos, coreografias ou práticas que possam colocar em risco a integridade física dos participantes.

3.7 Compatibilidade com o ambiente escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.7.1 Os serviços deverão ser executados de forma compatível com o ambiente educacional, observando conduta profissional adequada, respeito aos alunos, professores, servidores, pais e demais membros da comunidade escolar.

3.7.2 Os instrutores deverão manter postura ética, linguagem apropriada, responsabilidade no trato com crianças e adolescentes, bem como observar as normas internas das escolas e da Secretaria Municipal de Educação.

3.8 Integração com a equipe escolar

3.8.1 A execução dos serviços deverá ocorrer em articulação com os responsáveis pelas escolas municipais atendidas, professores, coordenação pedagógica e Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir a organização dos ensaios, a participação dos alunos e o cumprimento da finalidade da contratação.

3.8.2 Eventuais ajustes de cronograma, local de ensaio ou organização da apresentação deverão ser previamente alinhados com a Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	1 INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO - DIA DA INDEPENDÊNCIA. - COM AFINAÇÃO E PEQUENOS AJUSTES/MANUTENÇÃO BÁSICA DOS INSTRUMENTOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SEM REPAROS COMPLEXOS QUE DEPENDAM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	HORAS	100	R\$ 70,43	R\$ 7.043,00
2	1	1 INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CRIANÇA FELIZ PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO - DIA DA INDEPENDÊNCIA. - COM AFINAÇÃO E PEQUENOS AJUSTES/MANUTENÇÃO BÁSICA DOS INSTRUMENTOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SEM REPAROS COMPLEXOS QUE DEPENDAM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	HORAS	100	R\$ 70,43	R\$ 7.043,00
3	1	1 INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO - DIA DA INDEPENDÊNCIA. - COM AFINAÇÃO E PEQUENOS AJUSTES/MANUTENÇÃO BÁSICA DOS INSTRUMENTOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SEM REPAROS COMPLEXOS QUE DEPENDAM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	HORAS	100	R\$ 70,43	R\$ 7.043,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

4	1	1 INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO - DIA DA INDEPENDÊNCIA. - COM AFINAÇÃO E PEQUENOS AJUSTES/MANUTENÇÃO BÁSICA DOS INSTRUMENTOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SEM REPAROS COMPLEXOS QUE DEPENDAM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	HORAS	100	R\$ 70,43	R\$ 7.043,00
5	1	1 INSTRUTOR MUSICAL DE FANFARRA PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO - DIA DA INDEPENDÊNCIA. - COM AFINAÇÃO E PEQUENOS AJUSTES/MANUTENÇÃO BÁSICA DOS INSTRUMENTOS, SEM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SEM REPAROS COMPLEXOS QUE DEPENDAM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.	HORAS	100	R\$ 70,43	R\$ 7.043,00
6	1	1 INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE/BALIZA, INCLUINDO PREPARAÇÃO COREOGRÁFICA, ORIENTAÇÃO CORPORAL, ORGANIZAÇÃO VISUAL DA APRESENTAÇÃO, CONCEPÇÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE ACESSÓRIOS/VESTIMENTAS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS AJUSTES SIMPLES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO — DIA DA INDEPENDÊNCIA.	HORAS	100	R\$ 69,65	R\$ 6.965,00
7	1	1 INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE/BALIZA, INCLUINDO PREPARAÇÃO COREOGRÁFICA, ORIENTAÇÃO CORPORAL, ORGANIZAÇÃO VISUAL DA APRESENTAÇÃO, CONCEPÇÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE ACESSÓRIOS/VESTIMENTAS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS AJUSTES SIMPLES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR CRIANÇA FELIZ PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO — DIA DA INDEPENDÊNCIA.	HORAS	100	R\$ 69,65	R\$ 6.965,00
8	1	1 INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE/BALIZA, INCLUINDO PREPARAÇÃO COREOGRÁFICA, ORIENTAÇÃO CORPORAL, ORGANIZAÇÃO VISUAL DA APRESENTAÇÃO, CONCEPÇÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE ACESSÓRIOS/VESTIMENTAS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS AJUSTES SIMPLES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO — DIA DA INDEPENDÊNCIA.	HORAS	100	R\$ 69,65	R\$ 6.965,00
9	1	1 INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE/BALIZA, INCLUINDO PREPARAÇÃO COREOGRÁFICA,	HORAS	100	R\$ 69,65	R\$ 6.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

		ORIENTAÇÃO CORPORAL, ORGANIZAÇÃO VISUAL DA APRESENTAÇÃO, CONCEPÇÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE ACESSÓRIOS/VESTIMENTAS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS AJUSTES SIMPLES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO — DIA DA INDEPENDÊNCIA.				
10	1	1 INSTRUTOR DE DANÇA PARA COMISSÃO DE FRENTE/BALIZA, INCLUINDO PREPARAÇÃO COREOGRÁFICA, ORIENTAÇÃO CORPORAL, ORGANIZAÇÃO VISUAL DA APRESENTAÇÃO, CONCEPÇÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE ACESSÓRIOS/VESTIMENTAS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO PEQUENOS AJUSTES SIMPLES, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS PARA O DESFILE CÍVICO EM CELEBRAÇÃO DO DIA 7 DE SETEMBRO — DIA DA INDEPENDÊNCIA.	HORAS	100	R\$ 69,65	R\$ 6.965,00

4.1– Metodologia para definição do quantitativo estimado de horas

O quantitativo de 100 (cem) horas por lote foi definido pela Secretaria Municipal de Educação com base em parâmetro técnico e histórico de contratação anteriormente utilizado para a mesma finalidade, qual seja, a preparação dos alunos das escolas municipais para participação no Desfile Cívico de 7 de Setembro, por meio de serviços de instrução musical de fanfarra e instrução de dança para comissão de frente/baliza.

No exercício de 2025, por meio das Notas de Autorização de Despesa nº 5788/2025, 5789/2025 e 5790/2025, foram autorizadas contratações com a mesma finalidade, observando-se a proporção de 100 (cem) horas por escola atendida.

Especificamente, a NAD nº 5788/2025, referente aos serviços de instrutor musical de fanfarra, contemplou o total de 500 (quinhentas) horas para atendimento de 05 (cinco) escolas municipais, correspondendo à média de 100 (cem) horas por escola. De igual modo, as NADs nº 5789/2025 e 5790/2025, relativas aos serviços de instrutor de dança para comissão de frente/baliza, totalizaram 500 (quinhentas) horas para atendimento de 05 (cinco) escolas municipais, igualmente representando 100 (cem) horas por escola.

As referidas contratações tiveram vigência no período de 02/06/2025 a 07/09/2025, intervalo compatível com a preparação progressiva dos alunos, realização de ensaios, treinamentos, ajustes finais e acompanhamento no dia do desfile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Para a presente contratação, manteve-se o parâmetro de 100 (cem) horas por escola/lote, por se mostrar compatível com o histórico administrativo recente, com a natureza dos serviços e com a necessidade de planejamento dos ensaios e apresentações.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem natureza estimativa e máxima, não gerando obrigação de contratação integral, sendo as horas efetivamente demandadas conforme o cronograma e a necessidade concreta da Secretaria Municipal de Educação.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, foram analisadas alternativas capazes de viabilizar a preparação dos alunos das escolas municipais para participação no Desfile Cívico de 7 de Setembro, especialmente quanto à instrução musical de fanfarra e à instrução de dança para comissão de frente/baliza.

Solução 01 — Contratação de instrutor musical de fanfarra e instrutor de dança para comissão de frente/baliza

A primeira solução consiste na contratação de profissionais especializados para prestação dos serviços de instrução musical de fanfarra e instrução de dança para comissão de frente/baliza, com atuação direta junto aos alunos das escolas municipais, mediante realização de ensaios, treinamentos, orientações técnicas, organização das apresentações e acompanhamento no desfile cívico.

No caso do instrutor musical de fanfarra, a contratação também contempla a afinação e pequenos ajustes/manutenção básica dos instrumentos utilizados, conforme necessidade verificada durante os ensaios.

Vantagens

A contratação de instrutores especializados permite que os alunos sejam orientados por profissionais com conhecimento técnico específico, tanto na parte musical quanto na parte coreográfica e de apresentação. Isso contribui para uma preparação mais adequada, organizada e segura.

Além disso, a solução possibilita melhor qualidade na apresentação, pois os profissionais contratados terão experiência na condução de ensaios, organização de grupos, desenvolvimento de ritmo, postura, marcha, sincronização e disciplina dos participantes.

Também há maior segurança aos alunos, uma vez que os instrutores poderão orientar quanto à execução correta dos movimentos, postura adequada, uso dos instrumentos e deslocamento durante a apresentação.

Outro ponto positivo é que a contratação é limitada ao período necessário para preparação e participação no desfile, evitando a criação de despesa permanente para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Desvantagens:

Como desvantagem, há necessidade de realização de procedimento de contratação, com elaboração dos documentos da fase preparatória, pesquisa de preços, definição dos requisitos e fiscalização da execução.

Também será necessário organizar cronograma de ensaios e garantir a compatibilidade de horários entre os instrutores, as escolas e os alunos participantes.

Solução 02 — Utilização de servidores do quadro próprio da Administração

A segunda solução analisada consiste na utilização de servidores municipais, especialmente profissionais da Secretaria Municipal de Educação, professores ou demais servidores do quadro, para ministrar os ensaios de fanfarra e comissão de frente/baliza.

Vantagens

A principal vantagem dessa alternativa seria a redução de custos diretos com contratação externa, caso existissem servidores disponíveis, habilitados e com conhecimento técnico suficiente para desempenhar tais atividades.

Também haveria maior facilidade administrativa quanto ao acompanhamento das atividades, pois os serviços seriam executados por profissionais já vinculados à Administração Municipal.

Além disso, os servidores já conhecem a realidade das escolas municipais, os alunos e a rotina da rede de ensino, o que poderia facilitar a organização dos ensaios.

Desvantagens

A principal desvantagem é que a atividade exige conhecimento técnico específico em fanfarra, música, marcha, ritmo, afinação de instrumentos, dança, coreografia, baliza, postura e organização de apresentação cívica. Nem sempre os servidores do quadro possuem essa formação ou experiência prática.

A utilização de servidores sem a devida especialização poderia comprometer a qualidade da apresentação, a segurança dos alunos e o resultado esperado para o desfile.

Além disso, os servidores já possuem atribuições próprias dentro da rotina escolar e administrativa, de modo que a designação para essa atividade poderia gerar sobrecarga de trabalho e prejuízo às atividades regulares da Secretaria Municipal de Educação.

Também há limitação quanto à disponibilidade de horários para ensaios, especialmente no período que antecede o desfile, quando há maior necessidade de treinamentos frequentes e organizados.

Solução 03 — Contratação de empresa especializada para organização completa da apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A terceira solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a organização completa da apresentação das escolas municipais no Desfile Cívico de 7 de Setembro, incluindo planejamento, coordenação, instrutores, eventual equipe de apoio, montagem das apresentações, acompanhamento dos alunos e demais serviços relacionados ao evento.

Vantagens

Essa alternativa poderia concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela organização geral da apresentação, reduzindo a necessidade de a Administração coordenar diretamente todas as etapas de preparação.

A empresa contratada poderia disponibilizar equipe própria, metodologia de trabalho e experiência anterior em eventos cívicos, escolares ou culturais, o que poderia contribuir para uma execução mais integrada.

Também poderia haver maior facilidade na cobrança de resultados, uma vez que a empresa assumiria a responsabilidade global pela organização da apresentação.

Desvantagens

Apesar das possíveis vantagens, essa solução tende a ser mais ampla e onerosa, pois envolveria não apenas a contratação dos instrutores, mas também a estruturação completa da apresentação, podendo incluir serviços que não são estritamente necessários para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Além disso, a contratação de empresa para organização completa pode reduzir a participação direta das escolas no processo de preparação, afastando o caráter pedagógico e formativo da atividade.

Outro ponto negativo é que essa alternativa pode gerar contratação maior do que a real necessidade administrativa, já que o problema a ser resolvido não é a organização integral do desfile, mas sim a necessidade específica de profissionais capacitados para instruir fanfarra e comissão de frente/baliza.

Também pode haver maior dificuldade na definição precisa do objeto, da medição dos serviços e da fiscalização, considerando que a execução envolveria várias etapas e possíveis atividades acessórias.

CONCLUSÃO SOBRE A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a Solução 01 — contratação de instrutor musical de fanfarra e instrutor de dança para comissão de frente/baliza é a mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Essa solução apresenta melhor equilíbrio entre eficiência, economicidade, qualidade técnica e atendimento direto da demanda pública. A necessidade identificada é específica: preparar os alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

das escolas municipais para participação no Desfile Cívico de 7 de setembro, por meio de orientação técnica em fanfarra e comissão de frente/baliza.

A utilização de servidores do quadro próprio não se mostra a alternativa mais segura, considerando que os serviços exigem conhecimento técnico especializado e disponibilidade específica para ensaios e acompanhamento dos alunos. Além disso, poderia haver sobrecarga dos profissionais da rede municipal de ensino e prejuízo às atividades ordinárias.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada para organização completa da apresentação mostra-se mais ampla do que o necessário, podendo gerar custos superiores e incluir serviços que extrapolam a real demanda da Administração.

Assim, a contratação direta de instrutores especializados permite atender exatamente ao problema identificado, garantindo a preparação técnica dos alunos, a organização dos ensaios, a segurança dos participantes e a qualidade da apresentação, sem gerar despesa permanente ou contratação excessivamente abrangente.

Portanto, a Solução 01 é considerada a alternativa mais vantajosa para a Administração, por ser proporcional, tecnicamente adequada, economicamente mais racional e compatível com a finalidade educacional, cultural e cívica do Desfile de 7 de setembro.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para essa contratação foram levantados considerando uma cesta de preços formada por diversas fontes. O valor estimado total para essa contratação é de **R\$ 70.040,00 (setenta mil e quarenta reais)**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para prestação de serviços de instrução musical de fanfarra e de instrução de dança para comissão de frente/baliza, destinados à preparação dos alunos das escolas municipais para participação no Desfile Cívico em celebração ao Dia 7 de Setembro — Dia da Independência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços compreenderão a realização de ensaios, treinamentos, orientações técnicas, organização dos grupos participantes, definição de ritmo, marcha, postura, formações, coreografias e demais atividades necessárias à adequada preparação dos alunos para a apresentação cívica. No caso dos serviços de instrução musical de fanfarra, deverão estar incluídas, ainda, a afinação e a manutenção básica dos instrumentos, desde que compatíveis com a natureza do serviço e sem substituição de peças ou reparos complexos que dependam de assistência técnica especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Nos valores propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive remuneração dos profissionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, deslocamentos, transporte, alimentação, administração, lucro e demais custos indispensáveis ao cumprimento integral do objeto contratado.

A prestação dos serviços deverá observar os requisitos de qualidade, segurança, organização e compatibilidade com o ambiente escolar, bem como as normas aplicáveis à proteção dos alunos, à segurança na execução dos movimentos, ao uso adequado dos instrumentos e à condução das atividades pedagógicas e culturais. Os instrutores deverão atuar com postura ética, linguagem apropriada e respeito às orientações da Secretaria Municipal de Educação e das equipes diretivas das escolas atendidas.

Os serviços serão executados conforme cronograma definido pela Administração, com indicação das escolas municipais atendidas, locais de ensaio, datas, horários, quantidade de participantes e demais informações necessárias à adequada execução. A contratada deverá garantir a presença dos instrutores nos períodos estabelecidos, especialmente nos meses que antecedem o desfile, bem como no dia da apresentação oficial, para acompanhamento e orientação dos alunos.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a presença dos instrutores, o cumprimento do cronograma, a qualidade das orientações prestadas, a organização dos ensaios e a conformidade da execução com as exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Constatadas falhas, inadequações, ausência injustificada, descumprimento de horários ou execução insatisfatória dos serviços, a contratada deverá adotar as correções necessárias no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O pagamento será realizado após a efetiva prestação dos serviços, mediante atesto da fiscalização competente e apresentação de nota fiscal ou documento equivalente, contendo as informações exigidas pela Administração.

Sempre que necessário, a Administração poderá solicitar documentos complementares para comprovação da qualificação e experiência dos profissionais indicados, bem como relatórios, registros de frequência, comprovação dos ensaios realizados ou outras informações que permitam aferir a adequada execução dos serviços contratados.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Aplicação do Parcelamento do Objeto: Conforme estabelecido pelo decreto nº 9.858/2023, a aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Além disso, o parcelamento possibilita a valorização das peculiaridades do mercado local, contribuindo para a economicidade e a qualidade na aquisição de bens e serviços. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada preparação dos alunos das escolas municipais para participação no Desfile Cívico em celebração ao Dia 7 de Setembro — Dia da Independência, por meio da prestação de serviços especializados de instrução musical de fanfarra e instrução de dança para comissão de frente/baliza.

Espera-se que os serviços contratados proporcionem aos alunos orientação técnica adequada, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades musicais, rítmicas, corporais, motoras e de coordenação, bem como para o aprimoramento da postura, disciplina, concentração, trabalho em equipe e organização durante os ensaios e a apresentação oficial.

Pretende-se, ainda, garantir que a fanfarra e a comissão de frente/baliza das escolas municipais realizem apresentação organizada, segura, harmônica e compatível com a relevância do evento cívico, valorizando a participação dos estudantes, das unidades escolares e da comunidade no desfile. A contratação também busca promover a segurança dos participantes, mediante orientação adequada quanto ao uso dos instrumentos, execução dos movimentos, deslocamentos, postura corporal e demais cuidados necessários durante os ensaios e no dia do desfile, evitando improvisações, falhas de organização e riscos desnecessários aos alunos.

Além disso, espera-se fortalecer o caráter pedagógico, cultural e cívico da atividade, incentivando o respeito aos símbolos nacionais, a valorização da história do País, o sentimento de pertencimento, a expressão artística e a integração entre alunos, professores, famílias, escolas e comunidade.

Dessa forma, os principais resultados pretendidos são:

- a) preparação técnica dos alunos para participação no Desfile Cívico de 7 de setembro;
- b) realização de ensaios organizados, planejados e compatíveis com a realidade de cada escola municipal;
- c) melhoria da qualidade da apresentação da fanfarra e da comissão de frente/baliza;
- d) desenvolvimento de habilidades musicais, rítmicas, corporais e coreográficas dos participantes;
- e) promoção da disciplina, da responsabilidade, da cooperação e do trabalho em equipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- f) garantia de maior segurança na execução dos movimentos, deslocamentos e uso dos instrumentos;
- g) valorização das escolas municipais e da participação dos alunos no evento cívico;
- h) fortalecimento das atividades culturais, artísticas e educacionais no âmbito da rede municipal de ensino;
- i) realização de apresentação compatível com a importância histórica, social e cívica do Dia da Independência;
- j) atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução eficiente, segura e satisfatória do objeto contratado.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nenhuma outra contratação correlatada ou interdependente foi identificada para o funcionamento do objeto desta licitação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que seu objeto consiste na prestação de serviços de instrução musical de fanfarra e instrução de dança para comissão de frente/baliza, voltados à preparação dos alunos das escolas municipais para o Desfile Cívico de 7 de setembro, não envolvendo fornecimento de bens, obras, intervenções físicas ou atividades com significativo consumo de recursos naturais.

Ainda assim, durante a execução dos serviços, poderão ocorrer impactos ambientais indiretos e de pequena escala, especialmente relacionados ao deslocamento dos instrutores até as escolas municipais, ao eventual consumo de energia elétrica nos locais de ensaio, ao uso de materiais de apoio e à geração de resíduos comuns, como papéis, embalagens e descartáveis.

Dessa forma, recomenda-se que a execução observe práticas simples de sustentabilidade, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- a) racionalização dos deslocamentos dos instrutores, com organização de cronograma eficiente de ensaios, evitando viagens desnecessárias;
- b) utilização consciente de energia elétrica e demais recursos disponíveis nas unidades escolares;
- c) redução do uso de materiais impressos, priorizando, sempre que possível, orientações digitais ou comunicação direta com as equipes escolares;
- d) descarte adequado de resíduos eventualmente gerados durante os ensaios;
- e) reutilização de materiais de apoio quando cabível;
- f) zelo pelos instrumentos musicais e demais bens públicos utilizados, evitando danos, desperdícios ou necessidade de substituição precoce;
- g) orientação para que os serviços sejam executados sem degradação dos espaços escolares utilizados para os ensaios.

Considerando a natureza predominantemente intelectual, técnica, pedagógica e artística da contratação, conclui-se que não há impactos ambientais relevantes ou impeditivos, sendo suficientes as medidas básicas de organização, uso racional de recursos e adequada destinação de resíduos eventualmente gerados.

Assim, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que observadas as boas práticas de sustentabilidade aplicáveis à execução dos serviços

13 – ANÁLISE DE RISCO

Nº	Risco identificado	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas corretivas
1	Contratação de profissional sem experiência adequada	Baixa qualidade dos ensaios e da apresentação	Média	Alto	Exigir comprovação de experiência em fanfara, música, dança, baliza, coreografia ou eventos similares	Solicitar substituição do profissional ou reforço dos ensaios
2	Atraso no início dos ensaios	Redução do tempo de preparação dos alunos	Média	Alto	Planejar a contratação com antecedência e definir cronograma prévio	Readequar o cronograma e intensificar os ensaios
3	Faltas ou atrasos dos instrutores	Prejuízo à continuidade dos treinamentos	Média	Alto	Prever obrigação de cumprimento dos horários e controle de presença	Exigir reposição dos horários e aplicar penalidades, se necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Nº	Risco identificado	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas corretivas
4	Cronograma incompatível com a rotina escolar	Baixa participação dos alunos nos ensaios	Média	Médio	Definir datas e horários em conjunto com as escolas	Ajustar o cronograma conforme a disponibilidade das unidades escolares
5	Quantidade insuficiente de ensaios	Apresentação desorganizada ou tecnicamente inadequada	Média	Alto	Estabelecer carga horária, quantidade mínima de ensaios ou cronograma adequado	Reprogramar ensaios e priorizar correções essenciais
6	Instrumentos sem condições adequadas de uso	Comprometimento da qualidade musical da fanfarra	Média	Médio	Realizar verificação prévia dos instrumentos e prever afinação/manutenção básica	Comunicar a necessidade de reparos mais complexos ou reorganizar a fanfarra
7	Movimentos ou coreografias inadequados à faixa etária dos alunos	Risco de acidentes, lesões ou baixa execução	Baixa	Alto	Exigir atividades compatíveis com a idade e capacidade dos alunos	Substituir movimentos inadequados e reorientar os ensaios
8	Falta de integração entre instrutores e equipe escolar	Desorganização dos ensaios e da apresentação	Média	Médio	Manter comunicação entre Secretaria, escolas e instrutores	Realizar reunião de alinhamento e ajustar responsabilidades
9	Falha na fiscalização da execução	Dificuldade de comprovar os serviços prestados	Média	Alto	Designar fiscal e utilizar registros de presença, relatórios ou atestos das escolas	Solicitar documentação complementar e glosar serviços não comprovados
10	Conduta inadequada no ambiente escolar	Prejuízo ao ambiente educacional e à segurança dos alunos	Baixa	Alto	Exigir postura ética, linguagem adequada e respeito às normas escolares	Advertir, solicitar substituição do profissional ou rescindir o contrato
11	Pagamento por serviço não	Prejuízo ao erário	Baixa	Alto	Condicionar o pagamento ao atesto da fiscalização e	Glosar valores, exigir reposição dos serviços ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Nº	Risco identificado	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas corretivas
	executado integralmente				comprovação da execução	aplicar sanções
12	Condições climáticas desfavoráveis no dia do desfile	Alteração, adiamento ou prejuízo à apresentação	Média	Médio	Prever acompanhamento dos instrutores no dia do evento e planejamento flexível	Adequar a participação conforme orientação da organização do desfile

A contratação apresenta riscos considerados administráveis, desde que sejam adotadas medidas de planejamento, fiscalização e acompanhamento durante a execução dos serviços.

Os principais riscos estão relacionados à qualificação dos instrutores, cumprimento do cronograma de ensaios, assiduidade dos profissionais, segurança dos alunos e comprovação da execução dos serviços. Para mitigá-los, recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça requisitos mínimos de experiência, cronograma de execução, controle de presença, obrigações dos instrutores e critérios claros para atesto e pagamento.

Com a adoção dessas medidas, a contratação mostra-se viável, segura e adequada ao atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá ser analisada sob a ótica da vantajosidade para a Administração Pública, considerando aspectos financeiros e operacionais.

No presente caso, por se tratar de contratação futura e eventual de serviços não continuados, a vantajosidade relaciona-se à manutenção de condições econômicas favoráveis para a realização de demandas parceladas, conforme a necessidade da Secretaria, sem que isso implique reconhecimento de natureza continuada do objeto.

A prorrogação da ata poderá ser medida útil para preservar preços vantajosos, reduzir custos administrativos decorrentes da repetição de novo certame e assegurar a disponibilidade do registro de preços para atendimento das demandas que surgirem durante sua vigência, desde que haja justificativa técnica e econômica adequada.

15 – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de instrutor musical de fanfarra e instrutor de dança para comissão de frente/baliza é necessária e adequada para atender à demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

da Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à preparação dos alunos das escolas municipais para participação no Desfile Cívico de 7 de setembro — Dia da Independência.

A solução proposta mostra-se compatível com a necessidade identificada, uma vez que os serviços exigem conhecimento técnico específico, experiência prática, capacidade pedagógica, organização dos ensaios, orientação quanto à postura, ritmo, marcha, coreografia, segurança dos participantes e acompanhamento no dia da apresentação oficial.

A utilização de profissionais especializados contribui para a realização de uma apresentação mais organizada, segura e compatível com a relevância do evento, além de promover o desenvolvimento artístico, cultural, cívico e educacional dos alunos envolvidos. Também fortalece a participação das escolas municipais no desfile, valorizando a comunidade escolar e incentivando o respeito aos símbolos nacionais e às datas comemorativas.

Verifica-se, ainda, que os riscos relacionados à contratação são administráveis, desde que observados os requisitos mínimos de qualificação dos instrutores, o cumprimento do cronograma de ensaios, a fiscalização da execução, o controle de presença e o atesto adequado dos serviços prestados.

Assim, a contratação revela-se tecnicamente viável, proporcional, eficiente e vantajosa para a Administração, por atender de forma direta à necessidade pública identificada, sem gerar despesa permanente e sem extrapolar o objeto pretendido.

Portanto, conclui-se pela viabilidade da contratação de instrutor musical de fanfarra e instrutor de dança para comissão de frente/baliza, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, visando à adequada preparação dos alunos das escolas municipais para o Desfile Cívico de 7 de setembro.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Rosilene Marques Fernandes Farinha
Secretaria Municipal de Educação